

PORTARIA N° 160/2010

Constitui Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO,
Sr. **Vanderlei José Crestani**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Determinar, com fulcro no artigo 1°, parágrafos 1°, 2° e 3°, da Lei 1.356, de 12 de março de 1996, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta conduta indevida imputada à servidora **Adriane Regina Berlanda**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n° 936-7, posto que, nos termos do ofício n° 066/2010, enviado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ivete Maria Lorenzi, a servidora não está desenvolvendo suas atividades de Auxiliar de Enfermagem de forma escorreita, a qual desrespeita as regras e conduta de ética e postura frente ao serviço público, o que, em tese, caracteriza infração disciplinar, ao disposto no artigo 5°, incisos V, VI, VII e VIII, infringindo, ainda, as disposições do artigo 6°, incisos IV e X, todos da Lei n° 1.356/96,.

II – Constituir Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores **Algacir Teixeira de Lima**, função procurador municipal, matrícula n° 1024-0; **Márcia Antonia Scapinello**, função escrituraria, matrícula n° 642-0 e **Paulo César Romite**, função administrador, matrícula n° 124-8, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente no prazo de 30 (trinta) dias.

III - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais departamentos

e divisões da Administração Municipal, em diligências necessárias à instrução processual.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ EM 08 DE JULHO DE 2010.**

**Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal**